
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.961, DE 13 DE ABRIL DE 2007.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Nossa Senhora Mãe da Divina Providência.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Nossa Senhora Mãe da Divina Providência, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, com sede e foro na Cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de abril de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 30.905, de 16/04/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

